



# POLÍTICA DE INDICAÇÃO

# 2022

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2022**


EMENTA: Aprova a Política de Indicação da Portos RS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Portos RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso XX, do Estatuto da Portos RS,

RESOLVE

Aprovar a Política de Indicação da Portos RS, de acordo com a redação anexa.

APROVADA NA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTOS RS, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022.

Documento assinado digitalmente  
 JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
Data: 30/06/2022 18:09:22-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jacqueline Wendpap  
Presidente do Conselho de Administração

## SUMÁRIO

<b>OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>PLANO DE SUCESSÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS .....</b>	<b>6</b>
<b>Etapa de Indicação .....</b>	<b>6</b>
<b>Capacitação .....</b>	<b>8</b>
<b>Avaliação e Autoavaliação .....</b>	<b>9</b>
<b>RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>9</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I - CADASTRO DE ADMINISTRADOR - DIRETOR OU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II - CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO III - CADASTRO DE ADMINISTRADOR – CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO IV - CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITÓRIA ESTATUTÁRIO .....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO V - CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO VI - CADASTRO DE GERENTE DE OUVIDORIA.....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO VII - CADASTRO DO AUDITOR INTERNO .....</b>	<b>53</b>
<b>INFORMAÇÕES DE CONTROLE .....</b>	<b>58</b>

## **POLÍTICA DE INDICAÇÃO**

### **PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

#### **CAPÍTULO I**

##### **OBJETIVO**

Art. 1º A presente Política de Indicação da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes para sistematizar o processo de indicação, avaliação, capacitação e sucessão dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, da Gerência de Ouvidoria e da Auditoria Interna da Empresa, visando à melhoria constante da performance da Portos RS para seu acionista, a geração de valor e a perenidade.

Parágrafo único. A presente Política é parte integrante do conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação e melhoria contínua na estrutura organizacional da Empresa.

#### **CAPÍTULO II**

##### **ABRANGÊNCIA**

Art. 2º A presente Política é aplicável aos representantes e membros:

- I - do Conselho de Administração;
- II - do Conselho Fiscal;
- III - da Diretoria Executiva;
- IV - do Comitê de Auditoria Estatutário;
- V - do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- VI - da Gerência de Ouvidoria; e
- VII - da Auditoria Interna.

Parágrafo único. A presente Política também se aplica para os potenciais sucessores daqueles elencados neste artigo.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os fins desta Política são adotadas as seguintes definições, que poderão ser utilizadas no singular ou plural, sem prejuízo de significado aqui atribuído, e que estão em conformidade com as definições da legislação, com as adaptações necessárias à realidade da Portos RS:

- I - alta administração: membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- II - Assembleia Geral: órgão decisório máximo e soberano da Empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo;
- III - candidato: pessoa que reúne as condições necessárias para participação no processo de indicação, avaliação, capacitação e sucessão da Portos RS;
- IV - Conselho de Administração: principal órgão de decisão e orientação estratégica da Empresa, que detém a responsabilidade de condução geral do negócio;
- V - Conselho Fiscal: órgão que garante o exercício do direito do acionista de fiscalizar a gestão do negócio, por meio da verificação dos atos dos administradores e emitindo opinião sobre as contas da sociedade;
- VI - Diretoria Executiva: órgão de administração e representação, que detém a responsabilidade de gestão da Empresa;
- VII - Comitê de Auditoria Estatutário: órgão de assessoria especializada do Conselho de Administração, responsável por monitorar, avaliar e supervisionar a elaboração das demonstrações financeiras e os trabalhos das auditorias externa e interna, bem como identificar e acompanhar a exposição ao risco da Portos RS;
- VIII - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: órgão com a finalidade de assessorar o Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- IX - Gerência de Ouvidoria: canal de comunicação entre a Portos RS e a sociedade, sendo um instrumento de controle social, atuando no atendimento ao usuário a respeito da prestação de serviços oferecidos pela Empresa, responsável pelo recebimento e acompanhamento de reclamações, denúncias, elogios e/ou pedidos de informações realizados por qualquer cidadão; e
- X - Auditoria Interna: unidade independente, que executa atividades de verificação e avaliação de riscos e processos e de consultoria, com o propósito de aumentar e proteger o valor das operações da Portos RS.

## **CAPÍTULO IV**

### **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 4º São princípios básicos a serem considerados na indicação, avaliação e capacitação dos indicados:

- I - foco no resultado: capacidade do candidato em priorizar e estabelecer estratégias para a realização com alta performance do objeto da Empresa, buscando maximizar o valor, gerar riquezas, distribuir dividendos e manter sua sustentabilidade econômico-financeira;

II - diligência: capacidade em se relacionar com a Empresa que representa no órgão de direção, buscando diretrizes e relatando tempestivamente o andamento da Empresa quanto aos indicadores relevantes para sua sustentabilidade e manutenção dos retornos esperados;

III - transparência: disponibilização, para as partes interessadas, das informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos, não devendo ficar restrito ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores para garantia da conformidade;

IV - equidade: tratamento justo e isonômico de todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

V - **accountability**: prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis;

VI - responsabilidade corporativa: zelar pela viabilidade econômico-financeira da Empresa, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais no curto, médio e longo prazo; e

VII - independência: agir com o máximo de autonomia, defendendo os negócios da Empresa em que participe, no melhor dos interesses da sua sustentabilidade, desenvolvimento e geração de valor.

Art. 5º São diretrizes no processo de indicação, avaliação, capacitação e sucessão na Portos RS:

I - a importância da diversidade, contemplando a tomada de decisão com maior qualidade e segurança por meio da complementariedade de formações, qualificações e experiências, inclusive em relação a gênero, religião, idade e raça;

II - a equidade, com a adoção de tratamento justo e imparcial a todos os candidatos, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

III - a seleção de candidatos que possuem foco no resultado, tendo perfil e experiência profissional que demonstram capacidade de priorizar e estabelecer estratégias para a realização com alta performance do objeto da Empresa, buscando maximizar o valor, gerar lucro e manter sua sustentabilidade;

IV - a seleção de candidatos com atuação independente, que sejam capazes de defender os negócios da Empresa, privilegiando o interesse público, e visando o desenvolvimento sustentável e a geração de valor;

V - ser realizado, sempre que possível, de forma transparente, com a disponibilização das etapas do processo para as partes interessadas nos termos da legislação aplicável, de forma clara e objetiva; e

VI - ser realizado, com base na convergência entre esta Política e o Plano de Ação Estratégico da Portos RS, alinhado às boas práticas de governança, a fim de garantir a continuidade e sustentabilidade dos negócios e a execução das estratégias da Empresa.

Art. 6º O processo de indicação, avaliação, capacitação e sucessão deverá ser formalizado e estruturado nas seguintes etapas sequenciais e interrelacionadas:

I - formalização das indicações dos candidatos que virão a ocupar os cargos listados nos incisos I a VI, do art. 2º desta Política;

II - análise quanto aos requisitos e demais regras previstas na legislação em vigor para o exercício dos cargos;

III - avaliação das competências para o desempenho das funções; e

IV - capacitação dos ocupantes dos cargos, objetivando o aperfeiçoamento, os munindo de conhecimentos e competências.

## **CAPÍTULO V**

### **PLANO DE SUCESSÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS**

#### **Seção I**

#### **Etapa de Indicação**

Art. 7º A etapa de Indicação consiste na verificação dos requisitos e vedações previstos:

I - no Estatuto Social da Portos RS

II - na Lei nº 13.303, de 2016;

III - no Decreto Federal nº 8.945, de 2016;

IV - na Lei Federal nº 6.404, de 1976; e

V - no Decreto nº 54.110, de 2018.

§ 1º A etapa de indicação inicia-se com a formalização dos nomes e dados de pessoas candidatas aos cargos de conselheiro de administração, conselheiro fiscal, diretor executivo, membro de qualquer um dos comitês, gerente de ouvidoria e auditor interno, em observância às regras e procedimentos, relacionados aos cargos, constantes na legislação referida no **caput** do art. 7º.

§ 2º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e as vedações, verificadas por meio de autodeclaração, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria da Casa Civil e nos anexos constantes da presente Política.

§ 3º A verificação dos requisitos de que trata o § 2º é realizada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, que deverá obedecer ao procedimento previsto e seu Regimento Interno, bem como observar as situações nas quais podem se enquadrar em conflito de interesses.

§ 4º As indicações de que tratam o item anterior da presente Política deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [indicacao@portosrs.com.br](mailto:indicacao@portosrs.com.br), e estarem acompanhadas de todas as informações e documentos exigidos pela legislação e por esta Política.

§ 5º A etapa de indicação deverá ser aplicada também aos conselheiros de administração e fiscais, aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e aos diretores executivos em recondução de mandato.

Art. 8º Para a indicação dos candidatos a membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão ser observados:

I - os requisitos que deverão ser comprovados documentalmente e as vedações, verificadas por meio da autodeclaração, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria da Casa Civil; e

II - o percentual de membros independentes definido nos termos do Estatuto Social da Portos RS.

§ 1º O indicado para conselheiro deverá informar as participações societárias que detenha em outras empresas, independentemente do percentual de sua participação, mediante preenchimento do Anexo III desta Política; e

§ 2º A eleição do membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverá constar na ata da Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º A indicação do membro do Conselho de Administração representante dos empregados deverá observar, além das diretrizes desta Política, o que consta no Estatuto Social da Portos RS, em seu art. 47, § 2º, que deverá conter previsão da análise dos requisitos e impedimentos previamente à homologação do resultado.

Art. 9º Para a indicação dos candidatos a membro da Diretoria Executiva deverão ser observados:

I - os requisitos, que deverão ser comprovados documentalmente e as vedações, verificadas por meio da autodeclaração, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria da Casa Civil e no Anexo I desta Política; e

II - o indicado para a Diretoria Executiva deverá informar as participações societárias que detenha em outras empresas, independentemente do percentual de sua participação, mediante preenchimento do Anexo III desta Política;

§ 1º A eleição de Diretor deverá constar na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º As atas relativas à eleição dos indicados deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Portos RS.

§ 3º A indicação do membro da Diretoria Executiva representante dos empregados deverá observar, além das diretrizes desta Política, as regras do art. 25 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 12.815, de 2013, e a análise dos requisitos e



impedimentos realizada pelo Conselho de Administração, previamente à homologação do resultado.

Art. 10. Para a indicação de candidatos a membro do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, deverão ser observados:

I - os requisitos, que deverão ser comprovados documentalmente, bem como as vedações, verificadas por meio de autodeclaração, na forma exigida pelo formulário padronizado constante nos Anexos IV e V, respectivamente, desta Política; e

II - as participações societárias que o indicado para o Comitê detenha em outras empresas, independentemente do percentual de sua participação, informadas mediante preenchimento do Anexo IV desta Política.

§ 1ª A eleição do membro deverá constar na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos.

§ 2º As atas das reuniões relativas à eleição dos indicados deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Portos RS, devendo constar eventuais manifestações divergentes dos Conselheiros.

Art. 11. Para a indicação do Gerente de Ouvidoria e do Auditor Interno, deverão ser observados os requisitos, os quais deverão ser comprovados documentalmente, bem como as vedações, que serão verificadas por meio de autodeclaração, na forma exigida pelos formulários padronizados constantes nos Anexos VI e VII desta Política.

§ 1ª A eleição do Gerente de Ouvidoria e do Auditor Interno deverá constar na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o assunto, indicando a qualificação e o prazo de gestão do mesmo.

§ 2º As atas das reuniões relativas à eleição dos indicados serão divulgadas no sítio eletrônico da Portos RS, devendo constar eventuais manifestações divergentes dos Conselheiros.

§ 3º No que diz respeito às demais atribuições e responsabilidades do Gerente de Ouvidoria e do Auditor Interno, além da legislação elencada no **caput** do art. 7.º desta Política, também deverá ser observado o Plano de Funções de Confiança da Portos RS.

§ 4º A verificação dos requisitos de que trata o **caput** será realizada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, que deverá obedecer ao procedimento previsto em seu Regimento Interno, bem como observar as situações que possam se enquadrar em conflito de interesses.

## Seção II Capacitação

Art. 12. O procedimento de capacitação dos conselheiros de administração e fiscais, dos diretores executivos e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário consiste nas ações de qualificação e desenvolvimento com o objetivo de adquirir e aperfeiçoar os conhecimentos necessários e alinhá-los à missão, visão e valores da Portos RS.

Art. 13. A Portos RS deve disponibilizar, direta ou indiretamente, capacitação contínua sobre temas relacionados à atividade da Empresa e relevantes para a formação dos membros dos órgãos estatutários.

Art. 14. Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração a verificação da conformidade da capacitação.

Art. 15. As ações de qualificação e desenvolvimento deverão seguir, no mínimo, conteúdo previsto:

I - na Lei Federal nº 13.303, de 2016;

II - no Decreto Federal nº 8.945, de 2016;

III - na Lei Federal nº 6.404, de 1976; e

IV - no Estatuto Social da Portos RS.

### **Seção III**

#### **Avaliação e Autoavaliação**

Art. 16. A avaliação corresponde à mensuração das competências no desempenho do cargo, a partir de regras e procedimentos legais, estatutários e normativos da Portos RS.

Art. 17. A autoavaliação, bem como a avaliação de desempenho individual e coletiva dos conselheiros de administração, além da avaliação de desempenho individual e coletiva dos membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Gerente de Ouvidoria e do Auditor Interno deverão ser conduzidas pelo Conselho de Administração da Portos RS, sendo que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá verificar a conformidade desta etapa, definida nos termos do Estatuto Social da Portos RS e nos Regimentos Internos próprios.

Art. 18. A etapa de autoavaliação, bem como a avaliação de desempenho individual e coletiva dos membros do Conselho Fiscal deverá ser conduzida pelo próprio órgão estatutário, sendo que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá verificar a conformidade desta etapa, definida nos termos do Estatuto Social da Portos RS e nos Regimentos Internos próprios.

## **CAPÍTULO VII**

### **RESPONSABILIDADES**

Art. 19. No âmbito da presente Política, as instâncias e unidades de gestão abaixo elencadas são responsáveis, além das suas respectivas atribuições previstas no Regimento Interno da Empresa, por:

I - Conselho de Administração:

a) aprovar a presente Política de Indicação da Portos RS;

b) realizar a autoavaliação de seu desempenho, bem como conduzir o processo de avaliação individual e coletiva dos seus membros, e também da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria

Estatutário, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, da Gerência de Ouvidoria e do Auditor Interno;

II - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

a) elaborar a Política de Indicação dos Membros dos Órgãos Estatutários da Portos RS, objetivando, além de assegurar o cumprimento da legislação, buscar os melhores talentos para compor seus órgãos estatutários, submetendo ao Conselho de Administração sua aprovação; e

b) verificar a conformidade dos processos de avaliação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria Estatutário, da Gerência de Ouvidoria e da Auditoria Interna e de suas próprias avaliações;

III - o Conselho Fiscal fica responsabilizado por realizar a autoavaliação de seu desempenho, bem como a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de seus membros.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. Esta Política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

Art. 21. A não observância desta Política e de seus desdobramentos normativos implicará, no que couber, em sanções previstas no Código de Conduta e Integridade da Portos RS.

Art. 22. Como forma de assegurar a adequação contínua das boas práticas de governança, esta Política deverá ser analisada periodicamente, quanto à necessidade de sua revisão, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Art. 23. Outras diretrizes e aspectos relacionados à integridade abordados neste documento também estão presentes em demais políticas e normativos da Portos RS, de modo a reforçar a importância do tema na condução dos seus negócios.

Art. 24. Caberá ao Conselho de Administração da Portos RS dirimir dúvidas e suprir eventuais omissões desta Política, observado o Estatuto Social e a legislação aplicável.

Art. 25. Esta Política deve ser interpretada em conjunto com o Estatuto Social da Portos RS, com a Lei nº 13.303, de 2016, com o Decreto nº 8.945, de 2016, com a Lei nº 6.404, de 1976, e com o Decreto Estadual nº 54.110, de 2018.

Art. 26. A presente Política de Indicação da Portos RS foi aprovada pelo Conselho de Administração da Portos RS, em sua 4ª Reunião, realizada em 30 de junho de 2022, e entrando em vigência no dia 01 de julho de 2022.

Art. 27. A presente Política, primeira revisão, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Portos RS, em sua 14ª Reunião, realizada em 21 de dezembro de 2022, entrando em vigência no dia 05 de janeiro de 2023, vigorando por prazo indeterminado, podendo ser alterada, a qualquer tempo e critério, pela Coordenadoria de Pessoas, Assistência e Desenvolvimento, sendo aprovada pelo Conselho de Administração, e será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.portosrs.com.br](http://www.portosrs.com.br).

## ANEXOS

**ANEXO I - CADASTRO DE ADMINISTRADOR – DIRETOR OU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL**

**ANEXO III - CADASTRO DE ADMINISTRADOR – CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE**

**ANEXO IV - CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITÓRIA ESTATUTÁRIO**

**ANEXO V - CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

**ANEXO VI - CADASTRO DE GERENTE DE OUVIDORIA**

**ANEXO VII - CADASTRO DO AUDITOR INTERNO**

## ANEXO I - CADASTRO DE ADMINISTRADOR - DIRETOR OU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração

Em conformidade com o Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018.

Verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutários exigidos para a indicação de Administrador de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15, 17 e 19, conforme item D.

#### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: ( ) M ( ) F
4. Cargo efetivo:	
5. Função comissionada:	6. Código da função:
7. Telefone profissional:	8. Telefone pessoal:
9. E-mail profissional:	
10. E-mail pessoal:	
11. Cargo para o qual foi indicado: ( ) Conselho de Administração ( ) Diretor	
12. Empresa à qual foi indicado:	
13. Setor de atuação da empresa*: *Exemplos: financeiro, participações, saneamento, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.	

#### B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 15, 17 e 19)

14. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou de pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da
---

Educação?

( ) Sim ( ) Não

(Decreto nº 54.110/2018, art. 7º, inciso III e § 1º)

15. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?\*

---

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

16. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (Decreto nº 54.110/2018, art. 7º, inciso IV)

( ) 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado

( ) 4 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal

( ) 4 anos em cargo equivalente ao nível de direção ou de assessoramento superior em pessoa jurídica de direito público interno

( ) 4 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal

( ) 4 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal

17. Dos itens assinalados no item 16, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:\*

---

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

18. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? ( ) Sim ( ) Não

(Decreto 54.110/2018, art. 7º, inciso II.)

19. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?\*

---

\* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

20. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor): ( ) Sim ( ) Não  
Decreto nº 54.110/2018, art. 7º, § 5º

21. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado: ( ) Sim ( ) Não

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

1. Decreto nº 54.110/2018, art. 8º, incisos I a XI	Se enquadra?
I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?	( ) Sim ( ) Não
II - é Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal?	( ) Sim ( ) Não
III - é titular de cargo em comissão na administração pública, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública direta ou indireta)	( ) Sim ( ) Não
IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
IV - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
V - é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV?	( ) Sim ( ) Não
VI - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?	( ) Sim ( ) Não
VII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, a estruturação e a realização de campanha eleitoral?	( ) Sim ( ) Não
VIII - é pessoa que exerça cargo em organização sindical?	( ) Sim ( ) Não
IX - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	( ) Sim ( ) Não

X - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?	( ) Sim ( ) Não
<b>2. Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, inciso I, Ficha limpa:</b>	<b>Se enquadra?</b>
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim ( ) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim ( ) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim ( ) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim



	( ) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( ) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim ( ) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim ( ) Não
k) foi Presidente da República, Governador de Estado ou Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	( ) Sim ( ) Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial	( ) Sim

colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim ( ) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
<b>3. Lei Federal nº 6.404/1976, art. 147: Lei societária:</b>	<b>Se enquadra?</b>
§ 1º - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	( ) Sim ( ) Não
§ 2º - é pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*	( ) Sim ( ) Não
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	
§ 3º (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	( ) Sim ( ) Não
§ 3º (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade?	( ) Sim ( ) Não
<b>4. Estatuto social e TCE: Se enquadra?</b>	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	( ) Sim ( ) Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCE?*	( ) Sim ( ) Não
* Site do TCE, no link de Consultas	

#### D. DOCUMENTOS EM ANEXO

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **15 e 16** do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
------	---------------------

15 – Formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação</li> </ul>
16 – Experiência profissional.	
a) três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
b) três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão.</li> </ul>

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade.

---

Local e data

---

Assinatura do Indicado

## ANEXO II - CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL

Em conformidade com o Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018.  
Verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutários exigidos para indicação de  
Conselheiro Fiscal de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90  
milhões.

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único  
juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15 e 16,  
conforme item D.

#### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	2. CPF:
4. Cargo efetivo:	
5. Função comissionada:	5. Função comissionada:
7. Telefone profissional:	7. Telefone profissional:
9. <i>E-mail</i> profissional:	
10. <i>E-mail</i> pessoal:	
11. Empresa à qual foi indicado:	
12. Setor de atuação da empresa*:	
*Exemplos: financeiro, participações, saneamento, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.	

#### B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 15, 17 e 19)

13. É residente no Brasil? (art. 12, inciso I, do Decreto nº 54.110/2018 ) ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
14. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?

( ) Sim ( ) Não

(art. 12, inciso II e § 1º, do Decreto nº 54.110/2018)

15. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?\*

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

16. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 12, inciso III, do Decreto nº 54.110/2018 )

( ) três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta

( ) três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa

17. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado:

( ) Sim ( ) Não

13. É residente no Brasil? (art. 12, inciso I, do Decreto nº 54.110/2018 )

( ) Sim ( ) Não

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

1. Decreto nº 54.110/2018, art. 12, inciso IV, VI:	Se enquadra?
- art. 8º, inciso I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?	( ) Sim ( ) Não
- art. 8º, inciso IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
- art. 8º, inciso IV - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
- art. 12, inciso VI - foi membro de órgãos de administração da empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo nos últimos vinte e quatro meses?	( ) Sim ( ) Não
- art. 12, inciso VI - é empregado da empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo? (não se aplica a empregado da empresa estatal controladora quando inexistir grupo econômico formalmente constituído)	( ) Sim ( ) Não
- art. 12, inciso VI - é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da	( ) Sim

empresa estatal?	( ) Não
- art. 8º, inciso IX - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	( ) Sim ( ) Não
- art. 8º, inciso X - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?	( ) Sim ( ) Não
<b>2. Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, inciso I: Ficha limpa:</b>	<b>Se enquadra?</b>
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim ( ) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim ( ) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens,	( ) Sim ( ) Não

direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou de funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto do inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( ) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, de administração ou de representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim ( ) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim ( ) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subseqüentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	( ) Sim ( ) Não

m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim ( ) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim ( ) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
<b>3. Lei Federal nº 6.404/1976, art. 147: Lei societária:</b>	<b>Se enquadra?</b>
§ 1º - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	( ) Sim ( ) Não
§ 2º - é pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*	( ) Sim ( ) Não
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	
§ 3º (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	( ) Sim ( ) Não
§ 3º (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade?	( ) Sim ( ) Não
<b>4. Estatuto social e TCE: Se enquadra?</b>	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCE?*	
* Site do TCE, no link de Consultas	
<b>1. Decreto nº 54.110/2018, art. 12, inciso IV, VI:</b>	
- art. 8º, inciso I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está	( ) Sim



sujeita?	( ) Não
- art. 8º, inciso IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não

#### D. DOCUMENTOS EM ANEXO

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens <b>15 e 16</b> do presente formulário, quais sejam:	
Item	Meio de comprovação
15 – Formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação</li> </ul>
16 – Experiência profissional.	
a) três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
b) três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão.</li> </ul>

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade.

---

Local e data

---

Assinatura do Indicado

**ANEXO III - CADASTRO DE ADMINISTRADOR – CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO  
INDEPENDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Conselheiro de Administração Independente**

Conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto nº 54.110 de 15 de junho 2018.

Verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (conselheiro de administração) de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 12, 13 e 15, conforme item D.

**A. DADOS GERAIS**

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: ( ) M ( ) F
4. Ocupação atual:	
5. Telefone profissional:	6. Telefone pessoal:
7. E-mail profissional:	
8. E-mail pessoal:	
9. Empresa à qual foi indicado:	
10. Setor de atuação da empresa*: *Exemplos: financeiro, participações, saneamento, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.	

**B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 12, 13 e 15)**

11. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? (art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016)	( ) Sim ( ) Não
--	-----------------

12. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?\*

---

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

13. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016)

- ( ) 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado.  
( ) 4 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal.  
( ) 4 anos em cargo equivalente ao nível de direção ou de assessoramento superior em pessoa jurídica de direito público interno.  
( ) 4 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal.  
( ) 4 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal.

14. Dos itens assinalados no item 13, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:\*

---

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

15. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? ( ) Sim ( ) Não (art. 17, “caput” da Lei Federal nº 13.303/2016)

16. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?\*

---

\* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

17. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado: ( ) Sim ( ) Não

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

<b>1. Lei Federal nº 13.303/16, art. 22, § 1º, inciso I a VII - INDEPENDÊNCIA</b>	<b>Se enquadra?</b>
I - possui qualquer vínculo com a empresa pública ou a sociedade de economia mista, exceto participação de capital;	( ) Sim ( ) Não
II – é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista	( ) Sim ( ) Não
III – mantêm ou manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência;	( ) Sim ( ) Não
IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa;	( ) Sim ( ) Não
V – é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência;	( ) Sim ( ) Não
VI – é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência;	( ) Sim ( ) Não
VII – recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital.	( ) Sim ( ) Não
<b>2. Decreto nº 54.110/2018, art. 8º:</b>	<b>Se enquadra?</b>
I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?	( ) Sim ( ) Não
II - é Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal?	( ) Sim ( ) Não
III - é titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta)	( ) Sim ( ) Não

IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
IV - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
V - é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV?	( ) Sim ( ) Não
VI - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?	( ) Sim ( ) Não
VII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim ( ) Não
VIII - é pessoa que exerça cargo em organização sindical?	( ) Sim ( ) Não
IX - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	( ) Sim ( ) Não
X - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?	( ) Sim ( ) Não
<b>3. Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, inciso I, Ficha limpa:</b>	<b>Se enquadra?</b>
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim ( ) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do	( ) Sim ( ) Não

Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim ( ) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( ) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim ( ) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por	( ) Sim

doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	( ) Sim ( ) Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim ( ) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim ( ) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
<b>4. Lei Federal nº 6.404/1976, art. 147, Lei societária:</b>	<b>Se enquadra?</b>
§ 1º - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	( ) Sim ( ) Não

§ 2º - é pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*	( ) Sim
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	( ) Não
§ 3º (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	( ) Sim
	( ) Não
§ 3º (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade?	( ) Sim
	( ) Não
<b>5. Estatuto social e TCE: Se enquadra?</b>	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	( ) Sim
	( ) Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCE?*	( ) Sim
* Site do TCE, no link de Consultas	( ) Não

#### D. DOCUMENTOS EM ANEXO

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens <b>12, 13 e 15</b> do presente formulário, quais sejam:	
Item	Meio de comprovação
12 – Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação</li> </ul>
13 – Experiência mais aderente ao cargo de administrador da empresa para a qual foi indicado.	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
b) Experiência mínima 4 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
c) Experiência mínima 4 anos em cargo equivalente ao nível de direção ou de assessoramento superior no setor público	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Tela do SIGEPE contendo o</li> </ul>



	histórico de cargos ocupados.
d) Experiência mínima 4 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em carteira de trabalho;</li> <li>• Declaração da instituição.</li> </ul>
e) Experiência mínima 4 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Conselhos Regionais;</li> <li>• Declaração de prestadores de serviços;</li> <li>• Declarações congêneres.</li> </ul>
<p>15 – Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.</p> <p>Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma;</li> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> </ul>

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade.

---

Local e data

---

Assinatura do Indicado

## ANEXO IV - CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITÓRIA ESTATUTÁRIO



### CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITÓRIA ESTATUTÁRIO

Em conformidade com o Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018.

Verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutárias exigidas para a indicação membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15, 17 e 19, conforme item D.

#### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: ( ) M ( ) F
4. Cargo efetivo:	
5. Função comissionada:	6. Código da função:
7. Telefone profissional:	
8. Telefone pessoal:	
9. E-mail profissional:	
10. E-mail pessoal:	

#### B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 12, 13 e 15)

11. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? (art. 39, parágrafo 6º, do Decreto 8.945/2016)

( ) Sim ( ) Não

12. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? (art. 39, § 5º do Decreto 8.945/2016)

*\*Formação acadêmica preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa*

13. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 39, § 5º, inciso IV, do Decreto 8.945/2016)

( ) ter sido, por 3 anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o da empresa estatal a que concorrer;

( ) ter sido, por 5 anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM; ou

( ) ter ocupado, por 10 anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.

**14. Possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária? (art. 39, § 5º, inciso I, do Decreto 8.945/16)**

( ) Sim ( ) Não

***\*Requisito obrigatório para um dos membros (Conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da companhia; formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do CAE e conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária).***

**15. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (art. 39, § 5º, inciso II do Decreto 8.945/2016):**

( ) Sim ( ) Não

**16. Qual é o elemento mais aderente para indicar – seu notório conhecimento compatível com o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário?\***

---

\* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

**17. É residente no Brasil, conforme previsto no Estatuto Social da estatal:**

( ) Sim ( ) Não

**18. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado:**

( ) Sim ( ) Não

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

Decreto 8.945/16, art. 39, § 1º, incisos I ao IV	Se enquadra?
19. Nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:	

I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?	( ) Sim ( ) Não
II - é Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal?	( ) Sim ( ) Não
20. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no item 18, itens I e II?	( ) Sim ( ) Não
21. Recebeu qualquer outro tipo de remuneração da empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário?	( ) Sim ( ) Não
22. Ocupou de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública federal direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário	( ) Sim ( ) Não
<b>Decreto 8.945/16, art. 29, incisos I, IV, IX, X e XI e art. 39, inciso V</b>	
23. É representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?	( ) Sim ( ) Não
24. É dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
25. É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	( ) Sim ( ) Não
26. É pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?	( ) Sim ( ) Não
<b>Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, inciso I, Ficha limpa:</b>	<b>Se enquadra?</b>
27. é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim ( ) Não
28. é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos	( ) Sim ( ) Não

oito anos subsequentes ao término da legislatura?	
29. foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim ( ) Não
30. tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
31. foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?  1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim ( ) Não
32. foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
33. teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( ) Não

<p>34. foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>35. exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>36. foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>37. foi Presidente da República, Governador de Estado ou Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>38. foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>39. foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>40. foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>41. foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>
<p>42. é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?</p>	<p>( ) Sim ( ) Não</p>

43. é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
<b>Artigo 22 da Lei nº 13.303/2016 (Comitê de Auditoria - Independente):</b>	
44. Tem qualquer vínculo com a empresa pública ou a sociedade de economia mista, exceto participação de capital?	( ) Sim ( ) Não
45. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista?	( ) Sim ( ) Não
46. Manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?	( ) Sim ( ) Não
47. Manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?	( ) Sim ( ) Não
48. É ou foi fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?	( ) Sim ( ) Não
49. É ou foi funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?	( ) Sim ( ) Não
50. Recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital?	( ) Sim ( ) Não
<b>Estatuto social</b>	
51. se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	( ) Sim ( ) Não

#### D. DOCUMENTOS EM ANEXO

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens <b>15, 17 e 19</b> do presente formulário, quais sejam:	
<b>Item</b>	<b>Meio de comprovação</b>
11 – Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação (frente e verso);</li> </ul>

indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).</li> </ul>
13 – Experiência mais aderente ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da empresa para a qual foi indicado.	
a) ter sido, 3 anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o da empresa estatal a que concorrer;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
b) ter sido, por 5 anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> <li>• Certidão Emitida pela Junta Comercial que comprove integração no quadro societário de empresa;</li> </ul>
c) ter ocupado, por 10 anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
14 – Reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> <li>• Declaração de prestadores de serviços;</li> <li>• Declarações congêneres.</li> <li>• Certificados de formação continuada;</li> </ul>
16 – Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.  Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma (frente e verso);</li> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> </ul>



**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade.

---

Local e data

---

Assinatura do Indicado

## ANEXO V - CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO



### CADASTRO DE MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 6.404, de 1976, a Lei Federal nº 13.303, de 2016, o Decreto nº 54.110, de junho de 2018 e o Estatuto Social da Portos RS.

Verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutárias exigidas para a indicação membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 12, 13 e 15, conforme item D.

#### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: ( ) M ( ) F
4. Cargo efetivo:	
5. Função comissionada:	6. Código da função:
7. Telefone profissional:	
8. Telefone pessoal:	
9. E-mail profissional:	
10. E-mail pessoal:	

#### B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 11, 13 e 15)

11. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação? (art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016) ( ) Sim ( ) Não

12. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?\*

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

13. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016)

- ( ) 10 anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados, em função de direção superior.
- ( ) 4 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal.
- ( ) 4 anos em cargo equivalente ao nível de direção ou de assessoramento superior em pessoa jurídica de direito público interno.
- ( ) 4 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal.
- ( ) 4 anos como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada da estatal.

14. Dos itens assinalados no item 13, descreva a experiência mais aderente ao cargo:\*

\_\_\_\_\_

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

15. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?

( ) Sim ( ) Não

(art. 17, “caput” da Lei Federal nº 13.303/2016)

16. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo?\*

\_\_\_\_\_

\* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

17. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado:

( ) Sim ( ) Não

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

1. Decreto nº 54.110/2018, art. 8º, incisos I a XI	Se enquadra?
I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?	( ) Sim ( ) Não
II - é Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal?	( ) Sim ( ) Não
III - é titular de cargo em comissão na administração pública, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor	( ) Sim

ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública direta ou indireta)	( ) Não
IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
IV - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	( ) Sim ( ) Não
V - é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV?	( ) Sim ( ) Não
VI - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?	( ) Sim ( ) Não
VII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, a estruturação e a realização de campanha eleitoral?	( ) Sim ( ) Não
VIII - é pessoa que exerça cargo em organização sindical?	( ) Sim ( ) Não
IX - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	( ) Sim ( ) Não
X - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?	( ) Sim ( ) Não
<b>2. Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, inciso I, Ficha limpa:</b>	<b>Se enquadra?</b>
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim ( ) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da	( ) Sim ( ) Não

Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim ( ) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( ) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou	( ) Sim

estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim ( ) Não
k) foi Presidente da República, Governador de Estado ou Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	( ) Sim ( ) Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim ( ) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim ( ) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não

<b>3. Lei Federal nº 6.404/1976, art. 147: Lei societária:</b>	<b>Se enquadra?</b>
§ 1º - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	( ) Sim ( ) Não
§ 2º - é pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*	( ) Sim ( ) Não
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	
§ 3º (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	( ) Sim ( ) Não
§ 3º (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade?	( ) Sim ( ) Não
<b>4. Estatuto social e TCE:</b>	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	( ) Sim ( ) Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCE?*	( ) Sim ( ) Não
* Site do TCE, no link de Consultas	

#### D. DOCUMENTOS EM ANEXO

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens <b>12, 14 e 15</b> do presente formulário, quais sejam:	
Item	Meio de comprovação
11 – Formação acadêmica mais aderente ao cargo de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa para a qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação (frente e verso);</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).</li> </ul>
14 – Experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado.	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> <li>• Certidão da Junta Comercial do Rio Grande do Sul;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de prestadores de serviços;</li> <li>• Declarações congêneres.</li> </ul>
b) Experiência mínima 4 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> <li>• Certidão da Junta Comercial do Rio Grande do Sul;</li> </ul>
c) Experiência mínima 4 anos em cargo equivalente ao nível de direção ou de assessoramento superior no setor público	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração;</li> </ul>
d) Experiência mínima 4 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em carteira de trabalho;</li> <li>• Declaração da instituição.</li> </ul>
e) Experiência mínima 4 anos como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Conselhos Regionais;</li> <li>• Declaração de prestadores de serviços;</li> <li>• Declarações congêneres.</li> </ul>
15 – Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.  Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma (frente e verso);</li> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Certidão da Junta Comercial do Rio Grande do Sul;</li> </ul>

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade.

Local e data

Assinatura do Indicado



## ANEXO VI - CADASTRO DE GERENTE DE OUVIDORIA



### CADASTRO DE GERENTE DE OUVIDORIA

Em conformidade com a Lei Federal nº 6.404, de 1976, a Lei Federal nº 13.303, de 2016, o Decreto Federal nº 8.945, de 2016, o Decreto nº 54.110, de junho de 2018 e o Estatuto Social da Portos RS.

Verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutárias exigidas para a indicação de gerente de ouvidoria.

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 16 e 17, conforme item D.

#### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: ( ) M ( ) F
4. Cargo efetivo:	
5. Função comissionada:	6. Código da função:
7. Telefone profissional:	
8. Telefone pessoal:	
9. E-mail profissional:	
10. E-mail pessoal:	

#### B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 11 e 14)

11. Tem formação acadêmica superior completa na área de atuação, ou formação superior completa em qualquer área com especialização na área de atuação, ou formação superior completa em qualquer área com experiência comprovada na área de atuação? (art. 4º, incisos II a IV, do Plano de Funções de Confiança da Portos RS).

( ) Sim ( ) Não

12. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?\*

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

13. Possui experiência profissional de 5 (cinco) anos na área correlatada a gerência, sendo 2 (dois) anos em posição de liderança e gestão? (art. 4º, § 1º, do Plano de Funções de Confiança da Portos

RS)  
 Sim  Não

14. Descreva a experiência mais aderente ao cargo:\*

---

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

15. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado:  
 Sim  Não

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

1. Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, inciso I, Ficha limpa:	Se enquadra?
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subseqüentes ao término da legislatura?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subseqüentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( ) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim ( ) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim ( ) Não
k) foi Presidente da República, Governador de Estado ou Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	( ) Sim ( ) Não

m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim ( ) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim ( ) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
<b>2. Estatuto social e TCE:</b>	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	( ) Sim ( ) Não

#### D. DOCUMENTOS EM ANEXO

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens <b>16 e 17</b> do presente formulário, quais sejam:	
Item	Meio de comprovação
16 - Formação acadêmica mais aderente ao cargo Gerente de Ouvidoria.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação (frente e verso);</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).</li> </ul>
17 - Possui experiência profissional de 5 (cinco) anos na área correlatada a gerência, sendo 2 (dois) anos em posição de liderança e gestão?	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> <li>• Certidão da Junta Comercial do Rio Grande do Sul;</li> <li>• Declaração da instituição.</li> <li>• Declaração de Conselhos Regionais;</li> <li>• Declaração de prestadores de serviços;</li> <li>• Declarações congêneres.</li> </ul>

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas**

podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade. **Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade.

---

Local e data

---

Assinatura do Indicado

## ANEXO VII - CADASTRO DO AUDITOR INTERNO



### CADASTRO DE AUDITOR INTERNO

Em conformidade com a Lei Federal nº 6.404, de 1976, a Lei Federal nº 13.303, de 2016, o Decreto Federal nº 8.945, de 2016, o Decreto nº 54.110, de junho de 2018 e o Estatuto Social da Portos RS.

Verificação dos requisitos e das vedações legais e estatutárias exigidas para a indicação de Auditor Interno.

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 16 e 17, conforme item D.

#### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: ( ) M ( ) F
4. Cargo efetivo:	
5. Função comissionada:	6. Código da função:
7. Telefone profissional	
8. Telefone pessoal:	
9. E-mail profissional:	
10. E-mail pessoal:	

#### B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 11 e 14)

11. Tem formação acadêmica superior completa na área de atuação? (art. 4º, incisos II do Plano de Funções de Confiança da Portos RS).

( ) Sim ( ) Não

12. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?\*

---

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; e b) Contabilidade ou Auditoria.

13. Possui experiência profissional de 5 (cinco) anos na área correlatada, sendo 2 (dois) anos em posição de liderança e gestão? (art. 4º, § 1º, do Plano de Funções de Confiança da Portos RS)

( ) Sim ( ) Não

14. Descreva a experiência mais aderente ao cargo:\*

---

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) administrador; e b) contador.

17. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado:  
 Sim  Não

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

1. Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, inciso I, Ficha limpa:	Se enquadra?
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( ) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( ) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim ( ) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim ( ) Não
k) foi Presidente da República, Governador de Estado ou Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( ) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	( ) Sim ( ) Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo	( ) Sim



conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim ( ) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim ( ) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( ) Não
r) foi responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios?	( ) Sim ( ) Não
s) foi responsável por contas certificadas como irregulares pela CGU ou pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal?	( ) Sim ( ) Não
t) foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar?	( ) Sim ( ) Não
u) foi responsável pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim ( ) Não
<b>2. Estatuto social e TCE:</b>	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	( ) Sim ( ) Não

#### D. DOCUMENTOS EM ANEXO

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens <b>11 e 13</b> do presente formulário, quais sejam:	
Item	Meio de comprovação
11 - Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Auditor Interno.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação (frente e verso);</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).</li> </ul>
13 – Possui experiência profissional de 5 (cinco) anos na área correlatada a gerência, sendo 2 (dois) anos em posição de liderança e gestão?	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> <li>• Certidão da Junta Comercial do Rio Grande do Sul;</li> <li>• Declaração da instituição.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Conselhos Regionais;</li><li>• Declaração de prestadores de serviços;</li><li>• Declarações congêneres.</li></ul>
--	---

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo comitê estatutário ou de elegibilidade.

---

Local e data

---

Assinatura do Indicado

## INFORMAÇÕES DE CONTROLE

<b>Título:</b>	Política de Indicação
<b>Versão:</b>	<b>v1.1.1</b>
<b>Setor Responsável:</b>	Conselho de Administração
<b>Competência:</b>	Conselho de Administração
<b>Data de Revisão</b>	21 de dezembro 2022 - 1º Revisão

### Modificações Realizadas:

- Adição de regras para indicação de Auditor Interno.
- Adição do Formulário para Cadastro de Auditor Interno.
- Correções ortográficas e semânticas.

### Atos Relacionados:

- Estatuto Social da Portos RS.
- Lei Federal nº 6.404 de 1976.
- Lei Federal nº 13.303, de 2016.
- Decreto Federal nº 8.945, de 2016.
- Decreto nº 54.110, de 2018.